

Juventude e Violência: da violação à garantia de direitos dos jovens na esfera pública¹

Regina Célia Escudero²

RESUMO

A associação linear entre as características da população com os lugares onde vivem tem definido o grau de vulnerabilidade territorial, demarcando as diferenças e as desigualdades sociais. Entretanto, a inexistência e/ou a precarização de serviços de infraestruturas, aliada à falta de condições econômicas, sociais, políticas e culturais, principalmente de jovens com práticas de atos infracionais, tem agravado as condições de vida dessa população que vive sem emprego, sem saúde, sem educação, sem políticas públicas etc. O Programa de Pesquisa e Extensão tem por objetivo identificar as necessidades de jovens com prática de ato infracional para uma intervenção qualificada utilizando de estratégias pedagógicas de caráter inclusiva e preventiva, no sentido de promover a inserção social bem como subsidiar a formulação de políticas públicas para a juventude. O município de Londrina está incluído no Plano Juventude Viva como um dos 3 municípios prioritários do Estado do Paraná. Será dada ênfase às ações para o desenvolvimento de habilidades e competências de jovens para assegurar a sua promoção e socialização. Este trabalho apresenta as atividades da área de comunicação/relações-públicas que serão desenvolvidas nesse programa de pesquisa e extensão com abordagem interdisciplinar, a fim de problematizar e dar visibilidade à tal problemática na esfera pública londrinense.

Palavras-chave: comunicação pública, juventude, esfera pública, direitos.

1. INTRODUÇÃO

Creditamos à comunicação pública a função de mediação entre Estado e sociedade civil fundamentada na perspectiva do “mundo social” definido por Habermas (2003a) como o “lugar” em que aparecem, mais visivelmente, os interesses das camadas organizadas do contexto societário, com uma função política e politizadora do cidadão. Já o “mundo da vida”, de acordo com o mesmo autor, é propriamente o contexto do agir comunicativo em

1 Trabalho inscrito para o GT Comunicação e Política, do VII Encontro de Pesquisa em Comunicação – ENPECOM.

² Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade estadual de São Paulo (2012), professora adjunta do departamento de Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, escudero@uel.br. Programa de Pesquisa/Extensão financiado pelo MEC.

busca de um entendimento mútuo, baseado no resgate da solidariedade entre os que participam do debate, o que lhes dá uma dimensão comunitária e de interesse coletivo:

O mundo da vida constitui, pois, o contexto da situação da ação; ao mesmo tempo, ele fornece os recursos para os processos de interpretação com os quais os participantes da comunicação procuram suprir a carência de entendimento mútuo que surgiu em cada situação de ação. Porém, se os agentes comunicativos querem executar os seus planos de ação em bom acordo, com base numa situação de ação definida em comum, eles têm que se entender acerca de algo no mundo (HABERMAS, 2003a, p. 167).

Habermas (2003a) pondera, entretanto, sobre a existência de um agir comunicativo estratégico na realidade do sistema, o qual coloca o mundo da vida numa posição de pano de fundo, neutralizado por forças de um sistema de auto regulação que objetiva o agir-com-respeito-aos-fins.

A natureza da comunicação pública é democrática, não-restritiva, não-especializada e não-excludente, segundo Gomes e Maia (2008). Assim, tem como perspectiva a abertura de canais democráticos que viabilizem o livre fluxo de informações entre os atores que participam da esfera pública. Seu objetivo é a discussão de temas de interesse comum a serem debatidos na esfera pública e o seu resultado é a formação da opinião pública e o fortalecimento da cidadania. Segundo Gomes e Maia:

Neste esquema, a esfera pública é basicamente um meio para a produção de opinião pública e o modo fundamental de existência da esfera pública é a comunicação pública, que se materializa em um conjunto de estruturas para uma comunicação generalizada (quer dizer, não restritiva, não-especializada, não-excludente). A matéria básica da comunicação pública (em outras palavras, aquilo que responde à pergunta: qual é o objeto da comunicação generalizada?) são questões, idéias, formulações, problematizações, sugestões provenientes das interações vitais da vida em sociedade. (GOMES; MAIA, 2008, p. 85)

A perspectiva pública da comunicação dá estatuto ético-moral ao espaço público, fundado na livre discussão e na igualdade de participação, pois é desse modo que os indivíduos, seus formadores, divulgam suas ideias, as tornam públicas e as aperfeiçoam em meio à crítica e à autocrítica, como afirma Esteves:

A sua articulação é estabelecida pelos princípios da liberdade e igualdade, os quais marcam também o forte cunho político-ético-moral e emancipatório da comunicação pública. O significado social dos critérios referidos pode ser assim expresso: livre participação de todos os interessados (possibilidade de

um alargamento ilimitado do público), livre discussão de temas e assuntos (laicização da política e da cultura em geral) e igualdade de estatuto de todos os participantes (competência reconhecida em função, e só em função, da validade dos argumentos reconhecidos) (ESTEVEES, 2003, p. 36).

A comunicação pública está vinculada à característica de articulação dos interesses públicos na esfera pública, que é o *locus* do debate, das argumentações, do plural, do encontro de ideias contraditórias, assim como, o lugar de visibilidade da opinião pública que é nele gerada, como resultado das discussões desenvolvidas. Para esta esfera são encaminhados os problemas da sociedade civil (associações, organizações, movimentos sociais) que emergem das relações estabelecidas no mundo da vida, e estes são discutidos por seus atores em busca de formas para superá-los.

Por esta perspectiva acreditamos que a esfera pública democrática da sociedade brasileira não representa, de fato, um espaço democrático, orientado por um tipo de comunicação não restritiva e igualitária, como pressupõe a comunicação pública e nem contextualizada pelo mundo da vida.

Chamamos a atenção à política de comunicação que faz parte da Constituição Federal de 1988, denominada de Constituição Cidadã, que representa muito mais os interesses das oligarquias que dominam os meios de comunicação social no Brasil do que propriamente os interesses da maioria da população, quanto mais dos segmentos minoritários da sociedade civil brasileira. Trata-se de uma política articulada entre os pares e para os pares. Passados 26 anos desde sua promulgação, alguns artigos propostos por setores articulados da sociedade civil que desde então vêm realizando debates a fim de torná-la mais democrática, ainda não foram promulgadas.

Neste contexto, consideramos importante compreender a comunicação pública como um resgate da função social do comunicador na esfera pública democrática, não como uma especialidade da comunicação, mas como um conceito em permanente construção, a partir da dinâmica social. Refere-se a um posicionamento crítico e transformador do comunicador social diante das necessidades e demandas sociais que se apresentam na atualidade, especialmente das camadas excluídas da esfera pública.

A comunicação pública traz a possibilidade de dar visibilidade aos diferentes grupos e de sua inclusão na esfera pública, cujo debate se dá entre forças conflitivas e diversas e é fundamental para o amadurecimento da democracia. Por meio do acesso à informação sobre a realidade em que vive, o indivíduo torna-se sujeito de sua história, capaz de transformá-la, o

que é possível somente quando este discute e se organiza em grupos que questionam e interferem sobre questões de interesse público e coletivo. Este nó coletivo é capaz de fortalecer a esfera pública, pela defesa dos interesses públicos, e a cidadania, num processo contínuo, fecundo e consciente a respeito de conquistas coletivas. Outro aspecto importante da comunicação pública é que não se articula a partir de modelos e nem formas de comunicação, tanto tecnicamente quanto em termos de conteúdo. Neste sentido, sua natureza está intimamente ligada ao contexto sócio histórico dos seus atores, ancorada em seu mundo da vida.

Este trabalho tem como objetivo apresentar as características e objetivos do projeto de pesquisa e extensão no qual estamos participando na Universidade Estadual de Londrina intitulado “Políticas Públicas para os Jovens: da visibilidade à garantia de direitos”, aprovado pelo CNPq e coordenado pela Profa. Dra. Vera Tieko Sugihiro, Neste projeto, com características multidisciplinares, nossa participação tem como objetivo conhecer o modo como o jovem se insere na esfera pública, como emissor e receptor da comunicação; o modo como ele se vê neste mundo social e como é visto pela sociedade civil londrinense.

Valendo-se do pressuposto de que a política pública de comunicação tem que articular-se de modo a ser o elo entre as diversas demandas da sociedade civil brasileira e o Estado, um de nossos objetivos é analisar o nível de abertura e a forma de representação que os veículos de comunicação de massa de maior influencia na sociedade civil londrinense, campo empírico de nossa pesquisa, dão aos segmentos minoritários da sociedade civil. No caso desta pesquisa, em específico, referimo-nos ao segmento dos jovens em conflito com a lei. É fundamental que os diferentes segmentos, em especial as camadas marginalizadas da sociedade brasileira, tenham oportunidade de voz para reclamar e reivindicar por seus direitos sociais, pois só assim será possível à política pública de comunicação cumprir seu papel sócio-político.

É essencial que a política pública da comunicação atue como condutora destes debates na sociedade brasileira, a fim de que a construção e reconstrução social, presente na sociedade, se faça presente na construção e reconstrução do Estado, configurado legitimamente a partir das demandas de todos os setores da sociedade civil, a fim de se tornar legítimo e legitimado.

Costa (1997) define como atores sociais da sociedade civil os grupos sociais que participam politicamente da esfera pública, tais como: organizações não governamentais, movimentos sociais, identidades alternativas, grupos de voluntários etc. Habermas (1997) faz uma distinção entre os atores participantes deste público que ajudam a criar a esfera pública, no

sentido sociológico, e aqueles que adotam um “papel social”, de forma teatralizada, numa esfera pública já existente, utilizando-a para o atendimento de interesses particulares. Esta troca entre os interesses privados e públicos na esfera pública é própria de nossa sociedade brasileira contemporânea, ainda vinculada às características da esfera pública burguesa, da qual participavam somente os setores mais elitizados da sociedade.

“A autoridade dirige a sua comunicação ‘ao’ público, portanto, em princípio, a todos os súditos; comumente, ela não atinge, assim, o ‘homem comum’, mas, se muito, as ‘camadas cultas’. Junto com o moderno aparelho do Estado surgiu uma nova camada de ‘burgueses’ que assume uma posição central no ‘público’. O seu cerne é constituído por funcionários da administração feudal, especialmente por juristas (ao menos no continente europeu, onde a técnica do Direito Romano herdado é manipulada como instrumento de racionalização do intercâmbio social). Acrescentam-se ainda médicos, pastores, oficiais, professores, os ‘homens cultos’, cuja escala vai do mestre-escola e escrivão até o ‘povo’ /52/.” (Habermas: 2003 p.37)

No caso desta pesquisa, em especial, que tem como foco a análise da representação do jovem brasileiro em conflito com a lei na esfera pública, partimos do pressuposto de que este segmento tem, na verdade, uma invisibilidade significativa nos debates e discussões estabelecidos pela sociedade civil a seu respeito. Sua visibilidade está associada à criminalidade, à delinquência. Este jovem é estigmatizado, a priori, pela sociedade civil como o pivete, de cor preta e pobre, sem a devida contextualização das condições históricas e sociais em que estão inseridos. É fato que o Estado não tem atendido às necessidades destes jovens em termos de favorecimento de oportunidades no mercado e da implementação das políticas públicas pautadas nos seus direitos. É certo também que a sociedade civil brasileira, de modo geral, impregnada por uma visão conservadora, de caráter preconceituoso, disciplinador e punitivo, tem atribuído às famílias pobres a responsabilidade pela condição de vida dos jovens em situação de pobreza e de vulnerabilidade social. (SUGUIHIRO, 2014)

Apenas na década de 2000 é que a juventude passa a ser inserida na agenda das políticas públicas brasileiras, por força das reivindicações e pressões de movimentos sociais; e do resultado de pesquisas e debates acerca do tema.

É urgente, portanto, levar tal discussão ao âmbito da esfera pública, entre os setores da sociedade civil e do Estado, a fim de dar visibilidade e oportunidade de reflexão sobre a temática. É também indispensável, a inserção do jovem neste debate, para que ele participe de todo o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas ao segmento que representa. Acredita-se que não é a escassez de recursos financeiros que tem

limitado a criação de oportunidades de vida, de acesso aos serviços sociais e a constituição da identidade e socialização dos jovens, mas fundamentalmente a sua invisibilidade no âmbito da discussão e implementação das políticas públicas na esfera pública.

Este projeto de pesquisa visa encontrar formas de engajamento deste segmento minoritário na esfera pública, possibilitando sua participação em temas de seu interesse, conectando a política pública da juventude à sua realidade.

Benhabib (2002) defende que apesar da existência de uma esfera pública multicultural nas sociedades democráticas da atualidade, somente num modelo de democracia deliberativa que se baseia em um discurso ético, esta esfera pública possibilitará o acesso, visibilidade e voz dos diferentes segmentos da sociedade civil. Segundo a autora, os princípios éticos para o engajamento da sociedade civil nesta esfera pública, são: igualdade de condições para todos os membros da sociedade, voluntariado, e liberdade de associação, sendo que o princípio básico é respeito e igualdade entre os que fazem parte deste universo de deliberações.

Segundo Bailey; Harindranath (2006) os grupos minoritários são invisíveis e não representados nas mídias majoritárias. A partir da análise da recepção de representantes de alguns grupos minoritários abordados no programa “Multicultural Broadcasting: Concept and Reality” exibido em 2002 pelas redes BBC, British Standards commission, Independent Television Commission and Radio Authority ; tais grupos afirmaram que sua simbolização esteve ligada a “vozes dissonantes; estereótipos negativos ; versões simplistas de suas comunidades; e ainda imagens negativas ou não-existentes dos seus países e regiões de origem [tradução da autora]” (BAILEY e HARINDRANATH:2006, p.305).

Em função desta invisibilidade, ou então de uma visibilidade distorcida, estas minorias étnicas buscam nas mídias alternativas espaço para expressar seus pensamentos e culturas. Entretanto, tais espaços têm pouco reconhecimento fora de suas comunidades. (BAILEY e HARINDRANATH : 2006)

Os autores sustentam a necessidade de achar formas de inclusão destas minorias nos meios majoritários de comunicação e na esfera pública formada por representantes hegemônicos da sociedade. Assim, não basta definir políticas públicas de comunicação voltadas a estes grupos minoritários, mas prover condições para a sua inclusão social e política na esfera pública multicultural, caso contrário criam-se guetos e sub culturas; diferenças entre os cidadãos; dificuldades de diálogo.

Em tese de doutorado de nossa autoria (CÉSAR:2012), defendemos a existência de duas formas de entendimento sobre a esfera pública : a que privilegia os meios de comunicação social e a que se fundamenta na comunicação interpessoal Costa (1997).

“A primeira coloca os meios de comunicação no centro da formação da esfera pública, como elemento organizador das massas manipuladas por seu conteúdo, ou seja, há uma grande intenção de controle de tais instrumentos pelos centros de poder político e econômico das sociedades. Neste sentido, mesmo sendo a esfera pública um *fórum comunicativo aberto*, cada pólo deste ato comunicativo toma posições distintas e descompassadas, o que contraria a concepção de esfera pública enquanto espaço aberto e democrático de comunicação, acessível a todos e propiciador de iguais oportunidades de debate.

“A segunda concepção coloca os espaços de comunicação interpessoal e as redes colaborativas e informais de intercâmbio como elementos formadores da esfera pública. Conforme esta concepção, estes elementos relativizam a ação manipuladora das mídias e apontam para a possibilidade de formas discursivas de comunicação dentro da esfera pública.” (CÉSAR: 2012, p.>>>>)

Acreditamos, portanto, na existência de uma interlocução dos sujeitos destes dois contextos da esfera pública, a qual possibilita contrabalançar o poder do sistema comunicativo auto regulador a que se refere Habermas (2003). Assim, este projeto de pesquisa parte do pressuposto de que a comunicação pública, que tem natureza democrática, inclusiva e de abertura à participação dos diferentes setores da sociedade civil na arena de discussão da esfera pública do Estado e da sociedade civil, pode propiciar ao segmento minoritário abordado neste projeto, ou seja, o jovem brasileiro em conflito com a lei, o seu engajamento nesta esfera a fim de discutir e deliberar a respeito das políticas públicas que lhe dizem respeito. Concordamos com Bailey (2006) sobre a necessidade de se refletir seriamente a respeito das relações entre a mídia e a esfera pública nas sociedades multiculturais, que não permitem a visibilidade necessária aos segmentos minoritários dentro desta sociedade multicultural. Tal reflexão é fundamental a fim de achar uma solução que resgate e legitime a política democrática desta sociedade multicultural da atualidade.

3) Plano Teórico

3.1) DIREITOS DA JUVENTUDE

A partir da promulgação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988, institui-se um Estado Democrático de Direito, visando assegurar os direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, a igualdade e a justiça com o valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. (BRASIL, 1988).

Segundo Telles (1994, p.7) a década de 1980 foi marcada pelo fortalecimento e organização dos movimentos sociais no Brasil, bem como aspirações por uma sociedade justa e igualitária. Estas lutas sociais obtiveram conquistas importantes na Constituição Federal de 1988 (C.F/88) e se traduziram na construção de sujeitos políticos.

Para Costa (2012, p.128) o projeto de sociedade presente na Constituição Federal tem um caráter horizontal, com enfoque na redução de desigualdades, reconhecimento das diferenças e respeito à diversidade, independentemente da condição social e pessoal. Este ordenamento constitucional apresenta avanços significativos para a população de crianças e adolescentes, considerados sujeitos de direitos, no qual se estabelece uma nova política de atendimento, conforme assegura o caput do artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

É primazia do Estado garantir as políticas públicas para efetivar os direitos assegurados constitucionalmente, bem como garantir a subsidiariedade às famílias que não possuem tais condições, ou seja, cabe ao Estado fornecer o suporte necessário para concretizá-los.

Em 1990, os direitos a esta população etária foram regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, fundamentado em novo paradigma ético-político e jurídico, no qual garante a proteção integral, com absoluta prioridade na efetivação dos direitos.

O artigo 4º do ECA dispõe que a garantia de prioridade absoluta compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 2010).

Embora os direitos ao segmento infanto-juvenil estejam assegurados constitucionalmente, ainda não há de fato a sua efetivação em caráter universal. Para Baptista (2012, p. 168) "a sociedade não reclama por mais direitos, mas por garantias de sua implementação: a prática política e o contexto social têm favorecido uma concretização restrita e excludente dos seus dispositivos".

As normativas brasileiras apresentam avanços, inclusive nas ações relativas ao adolescente em conflito com a lei. De acordo com Costa (2012, p. 31) a realidade empírica não deve ser confundida com a realidade normativa. O fato dos direitos estarem positivados, não significa que haja materialidade no contexto social. A realidade da adolescência no país está longe de atingir os objetivos programáticos propostos.

Quando se trata de direitos à proteção especial, o ECA dispõe sobre a responsabilização de adolescente que comete um ato infracional, com base no próprio Estatuto que o submete as medidas socioeducativas. Segundo o artigo 103 do ECA "considera-se ato infracional a conduta descrita pelo crime ou contravenção penal" e, para efeitos de aplicação da legislação, deve ser considerada "a idade do adolescente à data do fato" (BRASIL, 2009). De acordo com o art. 112 do ECA, após a verificação da prática do ato infracional, a autoridade competente poderá implicar ao adolescente as seguintes medidas socioeducativas:

Advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. (BRASIL, 2009).

O § 1º do artigo 112 dispõe que "a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração".

Partilhando do pensamento de Silvia Tejadas (2005, p.83), a prática de atos infracionais possui inúmeras determinações, não sendo possível mencionar apenas um fator, uma vez que este é construído socialmente. É um fenômeno composto por vários aspectos estruturais, tais como: oportunidades de vida e acesso aos serviços sociais, os aspectos subjetivos e familiares relacionados à constituição da identidade e socialização do sujeito, e aspectos comunitários. Nesta perspectiva, muitas vezes a trajetória de vida dos adolescentes evidencia a sua invisibilidade no âmbito das políticas públicas (TEJADAS, 2005).

As demandas juvenis foram inseridas recentemente na agenda das políticas públicas brasileiras e, foi a partir da década de 2000 que se iniciaram grandes movimentos no país, buscando os direitos da juventude, bem como realização de pesquisas, mobilizações e discussões acerca do tema a juventude (BRASIL, 2013b).

Por meio da demanda e mobilização da população, no ano de 2004 foi instituída na Câmara Federal, a Comissão Especial de Políticas Públicas da Juventude, a qual iniciou o debate acerca do Plano Nacional da Juventude, da Emenda Constitucional n. 65/2010 e o Estatuto da Juventude. E, em 2005 houve a implementação da Política Nacional da Juventude, bem como a criação do Conselho Nacional de Juventude (BRASIL, 2013b). No ano de 2010

outro avanço significativo foi a aprovação da Emenda 65/2010, a qual a juventude foi também contemplada no art. 227 da Constituição Federal de 1988. Assim, de acordo com o art. 2º e § 8º da referida Emenda, tanto o Estatuto da Juventude como o Plano Nacional da Juventude, visa a articulação das esferas governamentais para a execução das políticas públicas para os jovens.

O Estatuto da Juventude foi instituído em 5 de agosto de 2013 e entrou em vigência em 02 de fevereiro de 2014, portanto, a discussão ainda encontra-se em processo incipiente, tornando-se urgente a sua divulgação para ganhar visibilidade social e política junto à sociedade e ao Estado, sobretudo incentivar a participação da população juvenil na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, de modo a atender seus interesses e necessidades.

O Estatuto da Juventude, Lei n. 12.852/2013, dispõe sobre os direitos da população juvenil e apresenta os princípios e diretrizes das políticas públicas para o referido segmento, bem como o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Ao Sistema Nacional de Juventude, compete à União formular e coordenar a execução da Política Nacional de Juventude, e no âmbito estadual e municipal, compete a cada esfera governamental coordenar o SINAJUVE.

O artigo 37 da Lei n. 12.852/2013, dispõe que: "Todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social" (BRASIL, 2013a).

No artigo 2º, a lei dispõe sobre o princípio da promoção da autonomia e emancipação dos jovens; da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; reconhecimento do jovem com o sujeito de direitos universais; e respeito à diversidade individual e coletiva da juventude (BRASIL, 2013a).

O Estatuto apresenta ainda detalhadamente dos 11 direitos, já previstos na Constituição Federal, quais sejam: direito à educação; direito à profissionalização, ao trabalho e à renda; direito à diversidade e à igualdade; direito à saúde; direito à cultura; direito à comunicação e à liberdade de expressão; direito ao esporte e ao lazer; direito ao território e à moradia; direito à sustentabilidade e ao meio ambiente; direito à segurança pública e ao acesso à justiça.

Embora os direitos da juventude estejam assegurados constitucionalmente isto não significa que estão sendo efetivados. O fato é que no Brasil ainda há um alto índice de jovens com baixa escolaridade, baixos salários, inseridos em trabalhos informais, sem acesso às políticas públicas (saúde, esporte, cultura, assistência social, entre outras). E, a ausência destas

políticas públicas tem levado os jovens a ingressar na prática da criminalidade de forma muito precoce.

O que se faz urgente é a formulação e implementação de políticas públicas capaz de investir na prevenção e enfrentamento da violência; na avaliação das políticas públicas quanto às causas, às consequências e à frequência da violência contra os jovens; na priorização de ações voltadas para os jovens em situação de risco, vulnerabilidade social e egressos do sistema penitenciário nacional, entre outras (BRASIL, 2013a).

O Estatuto da Juventude, no âmbito municipal, prevê no art. 43 e inciso I, que os planos de juventude devem estar em conformidade com o "Plano Nacional e Estadual, e garantir a participação da sociedade, sobretudo da juventude", bem como "criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude" (inciso III).

Cabe ao município, portanto, a elaboração do Plano Municipal de Atendimento, em consonância com o plano nacional e estadual, envolvendo tanto as instâncias da sociedade civil organizada como o poder constituído (legislativo e judiciário), sob o controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na perspectiva da municipalização. Ou seja, é neste plano que será definido sobre "o que", "porque" "para que", "para quem", "como" e "com que" se pretende promover a política pública para a juventude.

Para tanto, é preciso a formação de diferentes atores sociais, com qualificação técnica operativa e domínio dos preceitos legais e constitucionais, além da habilidade e competência em conjugar o conhecimento e a experiência adquirida no cotidiano da prática social com jovens, principalmente junto àqueles marcados pela prática de ato infracional.

O desafio da presente proposta está na capacidade dos diferentes segmentos da sociedade civil, do Estado e da família em desenvolver práticas sociais que institucionalize a cultura da prevenção no atendimento a estes jovens envolvidos com a criminalidade. Hoje, sem sombra de dúvida, é o maior desafio para todos.

4) Objetivos:

4.1. Geral:

- ✓ Identificar as necessidades de jovens com prática de ato para uma intervenção qualificada utilizando de estratégias pedagógicas de caráter inclusiva e preventiva, no sentido de promover a inserção infracional

social bem como subsidiar a formulação de políticas públicas para a juventude.

4.2. Específicos:

- ✓ analisar a participação e a visibilidade jovem londrinense em conflito com a lei, enquanto representante de um dos segmentos minoritários da sociedade brasileira, no âmbito da esfera pública.
- ✓ identificar as formas simbólicas que caracterizam o jovem em conflito com a lei nos meios de comunicação tanto nacional quanto local, com maior influência sobre a sociedade civil londrinense;
- ✓ analisar o conjunto de regras das políticas públicas brasileiras que executam programas e projetos voltados ao jovem em conflito com a lei, em nível local (Londrina/Paraná) e nacional;
- ✓ identificar o modo como o jovem em conflito com a lei se vê representado pelas políticas públicas do Estado, pela mídia e pela sociedade civil, a partir da análise do conjunto de entrevistas realizadas na fase metodológica deste projeto definida como “Campos de Interação”.

5. Metodologia de investigação

A metodologia de pesquisa a ser adotada para a realização desta pesquisa será a “Interpretação Hermenêutica em Profundidade (HP)”, baseado em Thompson (1995). Segundo ele, a interpretação hermenêutica é um método de compreensão das formas simbólicas que perfazem o *mundo social*, as quais “são construções significativas que exigem uma interpretação; elas são ações, falas, textos que, *por serem* construções significativas, podem ser compreendidas.” (THOMPSON, 1995, p. 357).

O mundo sócio-histórico não é apenas um *campo-objeto* que está ali para ser observado; ele é também um *campo-sujeito* que é construído, em parte, por sujeitos que, no curso rotineiro de suas vidas quotidianas, estão constantemente preocupados em compreender a si mesmos e aos outros, e em interpretar as ações, falas e acontecimentos que se dão ao seu redor (THOMPSON, 1995, p. 358).

As produções simbólicas que expressam a natureza do mundo sócio-histórico não podem ser consideradas como um *campo-objeto*, que pode ser observado objetivamente, mas como um *campo-sujeito*, pois são elaboradas a partir de um processo contínuo de reflexão do sujeito sobre a realidade construída por ele mesmo, ao buscar compreender a si próprio por

meio dela. Thompson (1995) considera que tanto os analistas como os sujeitos envolvidos na análise hermenêutica _ *campo-sujeito-objeto* _ agem motivados pela reflexão e avaliação da realidade circundante. Os resultados desta análise hermenêutica podem ser apropriados pelos sujeitos e influenciar na transformação da realidade sócio-histórica, embora este não seja o objetivo e nem o critério de validação deste método investigativo.

As formas simbólicas são produzidas (faladas, narradas, inscritas) e recebidas (vistas, ouvidas, lidas) por pessoas situadas em locais específicos, agindo e reagindo a tempos particulares e a locais especiais, e a reconstrução desses ambientes é uma parte importante da análise sócio- histórica (THOMPSON, 1995, p.366).

Algumas das formas de investigação hermenêutica propostas pelo autor, são:

Hermenêutica da Vida Quotidiana: “interpretação da doxa”, definida como a fase preliminar e fundamental neste tipo de investigação. O objetivo desta fase é a “elucidação das maneiras como as formas simbólicas são interpretadas e compreendidas pelas pessoas que as produzem e as recebem no decurso de suas vidas quotidianas, este momento etnográfico é um estágio preliminar indispensável ao enfoque HP.” (THOMPSON: 1995 p. 363) Ou seja, é um momento de reinterpretar as opiniões, crenças, e demais formas de posicionamento das pessoas que formam o mundo social.

As atividades realizadas deste projeto serão em conjunto com as demais áreas dele participantes: psicologia, serviço social, geografia, arquitetura, educação física, e além de nossa participação como relações públicas, haverá também a participação da área de jornalismo, o que dará uma perspectiva mais profunda e complexa às análises da comunicação.

Serão analisadas as formas simbólicas apresentadas na esfera pública, tanto interacional quanto a dos meios de comunicação de massa. Serão realizadas entrevistas e grupos de foco com o jovem em conflito com a lei, buscando compreender o modo como vê sua representação na esfera pública e sua inserção dentro dela.

Segundo Thompson (1995), a interpretação da doxa é fase fundamental e o ponto de partida da metodologia da Interpretação Hermenêutica, mas não seu fim. É preciso ir além desta interpretação, avançando às demais fases propostas pelo autor, a fim de garantir a complexidade deste processo metodológico de interpretação da realidade, denominada como o campo-sujeito-objeto da pesquisa.

As demais fases deste referencial metodológico da Hermenêutica em Profundidade, são a análise sócio histórica; análise formal ou discursiva; interpretação/reinterpretação. Neste projeto de pesquisa, além da interpretação da doxa, serão realizadas pesquisas em duas outras dimensões: análise sócio histórica e interpretação/re-interpretação, adequando-se ao tempo de duração da pesquisa pós-doutoral (seis meses), conforme será delimitado a seguir:

- ✓ **Análise sócio histórica:** análise que pode envolver situações espaço-temporais; campos de interação; instituições sociais; estrutura social; e meios técnicos de transmissão. Segundo Thompson (1995), “o objetivo da análise sócio-histórica é reconstruir as condições sociais e históricas de produção, circulação e recepção das formas simbólicas”. (THOMPSON:1995, p.366)
- 1) Campos de Interação: realização de entrevistas com o jovem em conflito com a lei na cidade de Londrina, PR, a fim de verificar a sua percepção sobre sua realidade, na perspectiva de sujeito e objeto da mesma, ou seja, a forma como este grupo se vê simbolizado pelos meios de comunicação de massa, instituições responsáveis pelas políticas públicas em nível local (cidade de Londrina/ Paraná) e atores da esfera pública local;
- 2) Instituições sociais: operacionalização da análise das políticas públicas voltadas aos jovens a partir de 1990; sua estrutura normativa e política; bem como identificação dos paradigmas socioculturais e políticos que definem tais políticas públicas.
- 3) Meios técnicos de transmissão: identificação das formas simbólicas que os veículos de comunicação com maior influencia sobre a opinião pública da sociedade civil londrinense (Folha de São Paulo- nacional – Folha de Londrina e Jornal de Londrina-local, representam simbolicamente este jovem

Grande quantidade de pesquisa foi dedicada à natureza e tamanho das audiências, sobre os efeitos à curto e longo prazo das mensagens, às maneiras como os ouvintes usam os meios e a gratificação que usufruem deles. Mas esses tipos de pesquisas, por mais interessantes que sejam, não dão suficiente atenção aos contextos sócio-históricos particulares, em que as pessoas, e grupos de pessoas, recebem as mensagens, que significado dão a estas mensagens, o quanto as apreciam e quanto integram em outros aspectos de suas vidas.”(THOMPSON:1995, p.403)

- ✓ **Interpretação/Re-interpretação:** é um momento de síntese desta proposta metodológica, no qual as diferentes etapas da pesquisa são interpretadas abrindo-se à possibilidade de diferentes significados, é um momento de “construção criativa”, segundo Thompson (1995).

O processo de interpretação, mediado pelos métodos do enfoque da HP, é simultaneamente um processo de *reinterpretação*. (...) Ao desenvolver uma interpretação que é mediada pelos métodos do enfoque da HP, estamos reinterpretando um campo pré-interpretado; estamos projetando um significado possível que pode divergir do significado construído pelos sujeitos que constituem o mundo social.(THOMPSON: 1995, p. 376)

Neste processo de interpretação/re-interpretação pode surgir um conflito, denominado pelo autor de “potencial crítico da interpretação”, entre a interpretação do e o que já foi interpretado pelo sujeito da campo-sujeito-objeto da pesquisa. Este conflito, no entanto, é definido pelo autor como o “ponto crítico” do enfoque metodológico da HP. O retorno a este sujeito a fim de avaliar e estimular sua autorreflexão sobre os resultados é uma forma de minimizar este “conflito”. Foi o que realizamos em nossa pesquisa de doutorado quando retornamos com os resultados parciais à comunidade pesquisa a fim de submetê-los à sua avaliação e outras ponderações. Este momento foi muito rico ao resultado da pesquisa, o que pretendemos repetir neste projeto.

REFERÊNCIAS

- BAILEY, Olga G., HARINDRANATH, R. Ethnic minorities, cultural difference and the cultural politics of communication. *International Journal of Media and Cultural Politics*. v.2. n. 3, p. 299-316. 2006 . Disponível em: <http://www.intellectbooks.co.uk/journals/view-Article.id=5107>. Acesso em: 19 nov.2014.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. **Código Penal**. Ricardo V.F., organização; Anne J.A., coordenação. 16.ed. São Paulo: Rideel, 2010
- _____. **Estatuto da Juventude**. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm> Acesso em: 10 de fevereiro de 2014.
- BENHABIB, Seyla. **The claims of culture: equality and diversity in the global era**. New Jersey: Princeton, 2002.
- CÉSAR, Regina Célia Escudero. **A Comunicação pública como práxis no processo de mediação e mobilização da sociedade civil na esfera pública**.2012. Tese (Doutorado em Comunicação)– Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2012.
- COSTA, Ana Paula Motta. **Os adolescentes e seus direitos fundamentais: da invisibilidade à indiferença**. Porto Alegre: Livrarias do Advogado, 2012.

- COSTA, Sérgio. Movimentos sociais, democratização e a construção de esferas públicas locais. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v. 12, n. 35, out. 1997.
- ESTEVES, João José Pissarra Nunes. **Espaço público e democracia**: comunicação, processos de sentido e identidade social. São Leopoldo: Unisinos, 2003.
- GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia**: problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008. 372 p.
- HABERMAS, Jürgen. O papel da sociedade civil e da esfera pública política. In: _____. **Direito e democracia**: entre factividade e validade (volume 2). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p. 57-121.
- _____. **Consciência moral e agir comunicativo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.
- _____. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.
- SUGUIHIRO, Vera Tieko. **Políticas públicas para os jovens: da visibilidade à garantia de direitos**. Universidade Estadual de Londrina: Departamento de Serviço Social. MCTI/CNPq n. 14/2014- FAIXA-B
- TEJADAS, Silvia Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. 2005. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- TELLES, Vera. **Sociedade civil e os caminhos (incertos) da cidadania**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v.8, n.2, p. 8-14, 1994.
- THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1995.